RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 56/2019
Autor: Vereador (a) Marcelle Moraes
Ementa: "Proíbe a realização e divulgação de vaquejada, touradas, rodeios e eventos similares no Município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Em que pese inexistir lei específica municipal ou proposição legislativa sobre a matéria em tela, importante mencionar que houve, em sede de controle de constitucionalidade, no âmbito da Corte Suprema, o julgamento da **ADI 4.983**, da lavra do Min. Marco Aurélio, a qual entendeu ser inconstitucional lei estadual que autorizasse a prática de vaquejada. Por conseguinte, houve a promulgação da **EC nº 96/2017**, segundo a qual autorizou a prática desportiva que utilizem animais, bem como a **Lei Federal 13. 364/2016**, que eleva o rodeio, a vaquejada e outras formas de expressões-culturais à condição de manifestação cultural e de patrimônio cultural imaterial, de modo que poderá contribuir na discussão da matéria em epígrafe.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa